



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal, Antônio Fernando Souza Oliveira, informações sobre operações em andamento ou encerradas contra organizações criminosas de atuação nacional nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal, Antônio Fernando Souza Oliveira, informações sobre operações em andamento ou encerradas contra organizações criminosas de atuação nacional nos últimos cinco anos.

Nesses termos, requisita-se operações em andamento ou encerradas contra organizações criminosas de atuação nacional nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi instituída com o objetivo de investigar a atuação de organizações criminosas de abrangência nacional e suas diversas ramificações, inclusive nas esferas econômica, institucional e territorial do país.



Nesse contexto, a atuação da **Polícia Rodoviária Federal (PRF)** revela-se estratégica e indispensável. Trata-se de uma instituição que opera na malha rodoviária federal, espaço amplamente utilizado por facções criminosas para o transporte de drogas, armas, munições, pessoas e valores provenientes de atividades ilícitas. Além disso, as rodovias constituem uma das principais rotas de escoamento da criminalidade interestadual e transnacional, sendo utilizadas como corredores logísticos para práticas delitivas de grande complexidade.

Ao longo dos últimos anos, a PRF tem intensificado suas ações de repressão qualificada, com o uso de tecnologias embarcadas, sistemas de inteligência integrados e operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública. Tais iniciativas resultaram em apreensões expressivas e em desarticulações de núcleos logísticos do crime organizado.

Contudo, os dados públicos sobre essas operações, bem como as investigações em curso oriundas de tais ações, ainda se mostram insuficientes para compreender, de forma abrangente, a real dimensão da influência das organizações criminosas nas estradas federais. É necessário, portanto, que esta Comissão tenha acesso às informações estratégicas e consolidadas da PRF sobre investigações e operações realizadas nos últimos cinco anos, que envolvam facções criminosas, milícias, redes de tráfico e outras estruturas delituosas com atuação nacional.

Esses dados permitirão traçar um diagnóstico mais preciso da operacionalidade do crime organizado no país, além de subsidiar a formulação de recomendações e proposições legislativas com base em evidências concretas.

Trata-se, portanto, de uma providência absolutamente coerente com os objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito e essencial para o



enfrentamento estruturado, integrado e permanente das organizações criminosas que ameaçam a segurança e a soberania nacional.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
membro da Comissão

